

G5 ADMINISTRADORA DE RECURSOS
POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Versão: Setembro de 2023

Aprovado por: Diretor de Risco e Alta Administração

Revisão: Anual (ou mais frequentemente quando necessária)

Escopo: Colaboradores da G5 Administradora de Recursos Ltda. (“G5 Administradora”)

Disponível: www.g5partners.com

Este documento é de propriedade do Grupo G5 Partners e sua cópia, mesmo que parcial, somente poderá ser realizada com a devida aprovação de seus representantes.

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez tem por objetivo monitorar e alertar eventuais descasamentos entre ativos e passivos dos fundos de investimento abertos da G5 Administradora ("**Fundos Abertos**"), conforme exigido pela Resolução CVM 21, pela Resolução CVM 175, pelo Código Anbima de Administração de Carteiras e pelas Regras e Procedimentos ANBIMA de Risco de Liquidez.

Esta Política deve ser seguida por todos os estagiários, funcionários, sócios e associados da G5 Administradora envolvidos no processo de tomada de decisão de investimento, da Área de Risco e da Área Jurídica e de Compliance, ora em diante denominados "Colaboradores da G5 Administradora".

Os Colaboradores da G5 Administradora, ao receber esta Política, devem assinar o Termo de Conhecimento, declarando conhecer as regras e princípios aqui expostos, devolvendo-o à Gerência Administrativa e de Recursos Humanos.

2. DEFINIÇÃO

O risco de liquidez é a possibilidade do fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

3. ABRANGÊNCIA

O Gerenciamento do Risco de Liquidez abrange todos os fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto ("Fundos Abertos"), para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento, e geridos pela G5 Administradora.

Excetuam-se deste gerenciamento os fundos exclusivos e restritos.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Gerenciamento do Risco de Liquidez é de responsabilidade da Área de Risco a qual deve imediatamente informar a equipe de gestão e ao administrador fiduciário do Fundo Aberto os eventos que coloquem em risco a liquidez do portfólio.

A estrutura organizacional utilizada para tomada de decisões, as características do Comitê de Risco e demais informações de governança do risco de liquidez estão detalhadas na *Política de Gerenciamento de Risco*.

5. METODOLOGIA

As metodologias utilizadas para o Gerenciamento do Risco de Liquidez são estabelecidas com base em critérios consistentes e passíveis de verificação e estão em concordância com as normas em vigor. As metodologias descritas nesta Política foram elaboradas pela Área de Risco e aprovadas pelo Comitê de Risco e pela alta administração da G5 Administradora.

O relatório de gerenciamento de liquidez é disponibilizado semanalmente à equipe de gestão e ao Comitê de Risco. Os relatórios já consideram o cenário de estresse dos ativos conforme descrito adiante.

5.1. Análise de Liquidez dos Ativos

O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes dos Fundos Abertos leva em consideração as características de liquidez de cada produto conforme abaixo:

- **Renda Variável**

Ações negociadas à vista, utilizamos como premissa que é possível realizar a venda de até 30% do volume médio negociado nos últimos 30 dias, acrescido de 2 dias para liquidação.

- **Títulos Públicos Federais/Operações Compromissadas**

Os títulos públicos federais e operações compromissadas são considerados instrumentos com liquidez diária (D+0), exceto se houver alguma condição específica onde seja atribuída outro prazo de liquidez para estes títulos.

- **Títulos Privados**

São considerados líquidos/D+0 onde o mercado secundário existe e verificando que é possível efetuarmos a venda destes ativos sem afetar de forma significativa o preço do ativo. Para os ativos com carência / sem liquidez consideramos a data de vencimento como o prazo de liquidez do título, mesmo que este tenha fluxo de pagamentos.

- **Cota de Fundo de Investimento**

As cotas de fundos de investimento terão seus prazos de liquidez definidos conforme os respectivos regulamentos.

- **Ativos Depositados em Margem de Garantia**

Os ativos depositados e utilizados como margem de garantia são considerados sem liquidez uma vez que não podemos garantir que poderão ser substituídos por outros em tempo hábil e conseqüentemente transformados em caixa. Ativos depositados

em margem de garantia, porém como saldo livre são considerados conforme a característica do produto conforme anteriormente descrito.

- **Cenário de Estresse**

Utilizando como cenário de estresse dos ativos o fator de redução proposto pela ANBIMA no documento “metodologia de cálculo de liquidez para fundos com investimentos em ativos de crédito privado”.

5.2. Análise do Comportamento do Passivo

O passivo dos Fundos Abertos é analisado através de:

- Prazo de liquidez de resgate; e
- Análise das movimentações de resgate efetuados. O intervalo para análise será de 5 (cinco) vezes o prazo da norma vigente.

Fonte de Dados: CVM, ANBIMA, Bloomberg, Comdinheiro, Sistema interno, entre outras fontes de informação.

5.3 Checagem de Ativo x Passivo:

Nos casos em que houver descasamento entre ativo e passivo, a equipe de gestão será prontamente notificada com o objetivo de providenciar o ajuste do descasamento ativo/passivo. Caso haja necessidade o administrador fiduciário do Fundo Aberto também será devidamente notificado para que as devidas providências sejam tomadas.

É importante mencionar que a grande maioria dos fundos de investimentos geridos pela G5 Administradora são fundos com condomínio fechado e, portanto, sem liquidez para resgate. Os demais fundos, classificados como condomínio aberto, segregamos em dois tipos: i) fundos de alocação e zeragem de caixa e ii) fundos constituídos para clientes que podem necessitar de liquidez. O primeiro tipo são fundos onde o passivo é controlado pela área de Risco visto que os cotistas destes fundos são fundos de investimento e/ou carteiras administradas geridas pela G5 Administradora. O segundo tipo de fundo são fundos constituídos para indivíduos, familiares com interesses comuns ou grupo econômico que em geral demonstram ter uma necessidade de liquidez, a qual entendemos que uma estrutura de condomínio fechado não se adequa a este perfil de cliente.

6. GUARDA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO

A G5 Administradora mantém à disposição da CVM e ANBIMA, durante o período mínimo de 5 (cinco) anos, toda documentação relacionada às obrigações previstas nesta Política.